

Portaria nº 1519/2020 - SES

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

- Art. 1º. DELEGAR a competência para gerenciar as seguintes estruturas da Secretaria de Estado da Saúde:
  - I À Superintendência de Atenção Integral à Saúde:
- a) a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa;
- b) a Central de Odontologia do Estado de Goiás Sebastião Alves Ribeiro:
- c) o Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.
- II À Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas:
- a) o Centro Estadual de Atenção Psicossocial e Infanto-Juvenil;
- b) o Centro Estadual de Assistência aos Radioacidenta-dos Leide das Neves.
  - III À Superintendência de Vigilância em Saúde:
- a) o Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros.
  - IV à Superintendência de Gestão Integrada:
  - a) a Creche Cantinho Feliz.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 192129

Retificação de Portaria Nº 1354/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 1354/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.351, de 27/07/2020, pag. 10. Onde se lê: "no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)" Leia-se: "no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 192131

Portaria Nº 1421/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Anápolis, cujo objeto é aquisição de veículo, por meio do processo nº 202000010008029 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Su-

perintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 192144

Retificação da Portaria Nº 1387/2020 - GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 1387/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.357, de 04/08/2020, pag. 18. Onde se lê: "Por meio do processo nº 20200001000777" Leia-se: "Por meio do processo nº 20200001000777". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2020.

## ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 192098

Retificação da Portaria Nº 1409/2020 - GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Retificar a Portaria nº 1409/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.357, de 04/08/2020, pag. 20. Onde se lê: "Por meio do processo nº 202000010003673" Leia-se: "Por meio do processo nº 202000010003672". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 192099

Retificação da Portaria Nº 1421/2020 - GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 1421/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.357, de 04/08/2020, pag. 21. Onde se lê: "Por meio do processo nº 202000010007904" Leia-se: "Por meio do processo nº 202000010008029".Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 192100

## Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINAN-CIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/00001-4.

PROCESSO № 202000004054703 - de 22/07/2020. BENEFICIÁRIO/FINANCIADO: ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Governador do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Ronaldo Ramos Caiado, e pela Procuradora-Geral do Estado, Drª. Juliana Pereira Diniz Prudente.